

RESOLUÇÃO Nº 86, de 13.03.2012

(Processo TRT7 nº 1348/2010)

(Trata-se de Proposição da Presidência para rever a Resolução do Pleno nº 71/2010, reabrindo o julgamento do Processo Administrativo nº 0001348-87.2010.5.07.0000, que trata da destinação da vaga do quinto constitucional criada pela Lei nº 11.999/2009, tendo em vista que as partes interessadas não entabularam solução jurídica para a questão).

- "Por maioria, acolher a preliminar suscitada pelo Ministério Público de incompetência monocrática do Presidente, anulando a propositura da Presidência e submetendo o processo, objeto da discussão, a distribuição. Vencidos os Desembargadores Cláudio Soares Pires e Manoel Arízio Eduardo de Castro, que rejeitavam a preliminar, mantendo a proposição da Presidência na forma em que fora apresentada. Redigirá a Resolução o Desembargador Antonio Marques Cavalcante Filho. Os Desembargadores Manoel Arízio Eduardo de Castro, Antonio Marques Cavalcante Filho e Dulcina de Holanda Palhano, consignaram seus votos na sessão do dia 07.02.2012”

DISPONIBILIZADA NO DEJT Nº 959, DE 17.04.2012, CADERNO DO TRT DA 7ª REGIÃO